

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 38/2024 號行政命令

Ordem Executiva n.º 38/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

一、二零二四年七月二十日至七月二十九日行政長官休假期間，由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

二、本行政命令自公佈之日起生效。

二零二四年七月二十日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. Durante a minha ausência, por motivo de férias, de 20 de Julho a 29 de Julho de 2024, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Julho de 2024.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.